



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº — CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradass.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.134, DE 13 DE MARÇO DE 2.024

**Atribui nome a quadra esportiva
localizada na Rua José Dirceu
Graziane, no Bairro Vila
Graziane, homenageando o Sr.
Carlos Roberto Graziane.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui nome a quadra esportiva localizada na Rua
José Dirceu Graziane, no bairro Vila Graziane, homenageando o “**Sr. Carlos
Roberto Graziane**”.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará
encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão
à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos treze dias do mês de
março de dois mil e vinte e quatro.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal